



**DECRETO N.º 2.030, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso III e XIX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019, pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a realização da IX Conferência Estadual de Saúde (VIII COESA), no período de 07 a 10 de maio de 2019;

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, a ser realizada no dia 03 de abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-01, CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: [gp.palmeiradosindios@gmail.com](mailto:gp.palmeiradosindios@gmail.com), Tel. (82) 3421-2309



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 30 de janeiro de 2019

JÚLIO CEZAR DA SILVA

**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-01, CNPJ Nº  
12.356.879/0001-98 – Email: [gp.palmeiradosindios@gmail.com](mailto:gp.palmeiradosindios@gmail.com), Tel. (82) 3421-2309

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X2EPY5T/QIKA5CMAHL6S5W

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL